

# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 12.462 /

**“ABRE CRÉDITOS ESPECIAIS PARA ATENDER DESPESAS DECORRENTES DA IMPLEMENTAÇÃO DA LEI Nº 9.185, DE 24 DE AGOSTO DE 2017, QUE ‘AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR FINANCIAMENTO DO PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA GESTÃO DOS SETORES SOCIAIS BÁSICOS – PMAT, DO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – BNDES, JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, A OFERECER GARANTIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS’.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a autorização contida na Lei nº 9.221,

## DECRETA:

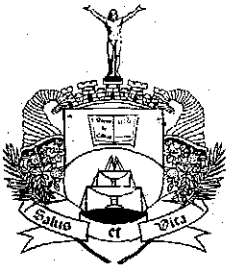
Art. 1º. Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos especiais no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para criação de dotação orçamentária destinada a atender despesas decorrentes da Lei nº 9.185, de 24 de agosto de 2017, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar financiamento do Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos – PMAT, do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, junto à Caixa Econômica Federal, a oferecer garantias e dá outras providências”, obedecendo a seguinte classificação:

### Programa de Modernização da Administração Tributária – PMAT

02.03.01.04.122.0401.1255...4.4.90.52 – Equipamento e Mater. Permanente..R\$ 350.000,00 – F.190
02.06.01.04.122.0401.1255...4.4.90.52 – Equipamento e Mater. Permanente..R\$ 650.000,00 – F.190
Total.....R\$ <u>1.000.000,00</u>

Art. 2º. O recurso para a abertura dos referidos créditos será proveniente da anulação parcial/total da seguinte dotação orçamentária:

02.07.03.15.451.1301.1249...315..4.4.90.52 – Equip. e Mater. Perman....R\$ 1.000.000,00 – F.190
---



# *Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 12.462 - fl. 2 /

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal